



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1301

De 01 de Setembro de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 4.000.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
03 Serviços de Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações

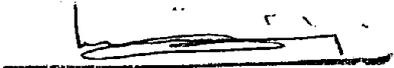
Classif. Funcional Programática 10 58 575 1 34

Cr\$ 4.000.000,00 - Ficha 172

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 01 de Setembro de 1.982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fs. 142

eu Antônio registrei.